PORTARIA Nº 79/2023

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora e Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tamarana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Procuradoria da Mulher, sendo Procuradora e Procuradora Adjunta, as seguintes vereadoras:

- Angélica de Oliveira Lima – Procuradora.

- Jislaine Pereira Ferraz – Procuradora Adjunta.

Art. 2º. As integrantes da Procuradoria da Mulher têm as atribuições estabelecidas na Resolução Legislativa nº 003/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de outubro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 79/2023

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora e Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tamarana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Procuradoria da Mulher, sendo Procuradora e Procuradora Adjunta, as seguintes vereadoras:

- Angélica de Oliveira Lima – Procuradora.

- Jislaine Pereira Ferraz – Procuradora Adjunta.

Art. 2º. As integrantes da Procuradoria da Mulher têm as atribuições estabelecidas na Resolução Legislativa nº 003/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de outubro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - https://www.tamarana.pr.leg.br

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 03/10/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial